

Edital de Credenciamento nº. 001A/2024

Processo Nº 0166.1511/23-3

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2024

Data: Porto Alegre, 9 de fevereiro de 2024.

Encaminhamos resposta em **NEGRITO** aos questionamentos formulados por empresa licitantes interessadas neste Credenciamento, conforme segue:

Questionamento 1: “Favor informar por gentileza para quantos funcionários serão 1653 ou 1688?”

R: "1688 funcionários era o quantitativo ao início do processo e confecção do TR, informação referente ao mês de outubro de 2023, conforme descrito na letra I) do item 3 do TR - Anexo I.

1653 é a quantidade atualizada quando da confecção deste Edital.

Lembramos que estas quantidades retratam os funcionários com vínculo ativo com esta instituição, no entanto, para o cálculo dos valores estimados mensal e anual (item 13), excluem-se funcionários não ativos para recebimento do Vale Alimentação (ex: Licença Maternidade, Auxílio Doença e Licença Sem Remuneração).

O item 13.2 demonstra o histórico de faturamento dos 3 últimos meses do ano de 2023."

Questionamento 2: “Favor informar qual empresa atende o atual contrato e taxa utilizada (zero ou negativa)?”

R: "Por política interna essas informações não são divulgadas, o que não deve interferir no seu interesse em participar deste Credenciamento, visto que, conforme item 2.3 do Edital, a taxa deverá ser 0%(zero)."

Questionamento 3: “Para efeito de formulação de proposta, devo usar como base de informação o item 13.1 ou 13.2?”

R: "Lembramos que, conforme item 2.3 do Edital, a taxa deverá ser 0%(zero). Mas caso queira utilizar alguma base, pode ser utilizado valor estimado do item 13.1."

Questionamento 4: “Quanto a apresentação da rede credenciada, para as empresas de arranjo aberto possuem rede bandeirada, podemos entender que está dispensada de apresentar a rede conforme exigido em EDITAL, visto que para essas empresas de arranjo aberto a aceitabilidade dos cartões deste modelo é em todo o território brasileiro e há a segurança de que onde houver uma "maquininha" de

Edital de Credenciamento nº. 001A/2024

Processo Nº 0166.1511/23-3

cartões que aceite tal bandeira, será admitido o cartão da empresa auxílio-alimentação e/ou auxílio-refeição? Sendo assim, entende-se que a empresa que trabalhar com arranjo de pagamento aberto, poderá substituir a lista de estabelecimentos por uma declaração de rede, declarando atendimento aos requisitos de rede e informando a bandeira do cartão trabalhada? Está correto nosso entendimento?"

R: "Não está correto o entendimento. Para fins de verificação do objeto comercial dos estabelecimentos credenciados, conforme disposto no Art. 2º da lei nº 14.442/22 (vinculado ao disposto no item 7.2 do Edital), e também para que seja mantida a isonomia do processo, será necessária a apresentação da rede credenciada, conforme Edital. Assim como será exigido o Registro/inscrição no PAT da empresa credenciada (item 7.6.3)."

Questionamento 5: "Qual o CNPJ pagador?"

R: "CNPJ consta na convocação do Edital, item 1, sendo 92.773.142/0001-00."

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
BRAECON BARTZ
Data: 09/02/2024 14:30:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Braecon Bartz,
Agente de Contratação.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada em:

<https://www.emater.tche.br/site/a-emater/portal-da-transparencia/credenciamento.php>